LEI Nº 980/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIRO.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Barreiro, sociedade civil sem fins lucrativos, com sua sede sita no Povoado de Barreiros s/n, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o numero 27.336 registro 2956 – AA/B em 01 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 04 de junho de 1999.